



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 20140, Série: 1, emitido em 24/06/2015, conversão em 24/06/2015

Número da Nota
12914
Data e Hora de Emissão
24/06/2015 14:44:00
Código de Verificação
0PCJM20E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 79.283.065/0003-03 **Inscrição Municipal:** 07 10 0475489-7
Endereço: NUNES MACHADO, 002175 - BAIRRO: PAROLIN - CEP: 80220070 **Tel.:** 41 - 3328773
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** faturamento@orbenk.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Municipio de Salto do Lontra
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 975 - COMPLEMENTO: Paco Municipal - BAIRRO: Centro - CEP: 85670000
Município: Salto do Lontra **UF:** PR **Email:** afonso.zakaluka@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prest. Servicos de Limpeza, Asseio e Cons. Servicos Correlatos e outras atividades-meio correlatas, na Pref. Municipal de Salto do Lontra/PR. CT43-2015, Banco Brasil AG.: 3428-2 CC.: 3146-1, Valor prop. (inicio) ref periodo 13/04 a 30/04/2015..... PARCELAS A DEDUZIR DA BASE DE CALCULO DO INSS...Materiais e Equipamentos R\$989,60. VENCIMENTOS: 30/06/2015

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.444,01

Certifico que a autenticidade dos conteúdos deste documento foi recebido/prestado e aceito

Em 24/06/2015

ENC. RES. 141

IR - R\$ 121,59 / ISS RETIDO - R\$ 364,77 / INSS - R\$ 1.228,63

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$12.159,00

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.159,00	3,00	364,77	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.